

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROMOTOR DE**  
**JUSTIÇA SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**  
**EDITAL N.º 1/2001 – MPRR, DE 16 DE MARÇO DE 2001**

O Procurador-Geral de Justiça do Estado de Roraima torna pública a abertura de concurso público para provimento de vagas no cargo de Promotor de Justiça Substituto do Ministério Público do Estado de Roraima, na forma da Constituição Federal e Estadual, da Lei n.º 8.625/93, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima (LC n.º 3/94) e deste edital.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O concurso será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB).

1.2 O concurso será composto de sete fases: a) provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, a serem realizadas pelo CESPE; b) provas discursivas, de caráter eliminatório e classificatório, a serem realizadas pelo CESPE; c) exame psicotécnico e sindicância, de caráter unicamente eliminatório, a serem realizados pela Procuradoria-Geral de Justiça; d) entrevista, de caráter unicamente habilitatório, a ser realizada pela Procuradoria-Geral de Justiça; e) prova oral, de caráter unicamente eliminatório, a ser realizada pela Procuradoria-Geral de Justiça; f) prova de tribuna, de caráter unicamente classificatório, a ser realizada pela Procuradoria-Geral de Justiça; g) prova de títulos, de caráter unicamente classificatório, a ser realizada pela Procuradoria-Geral de Justiça.

1.3 Todas as fases de seleção para o cargo de que trata este edital serão realizadas na cidade de Boa Vista/RR.

**2 DO CARGO**

2.1 CARGO: Promotor de Justiça Substituto do Ministério Público do Estado de Roraima.

2.2 VAGAS: Dez.

2.3 REMUNERAÇÃO: R\$ 7.766,82.

2.4 REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Direito.

**3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

3.1 Ao candidato abrangido pelo parágrafo 2.º, artigo 2.º, da Lei Complementar Estadual n.º 10, de 30 de dezembro de 1994, é assegurado o direito de se inscrever nessa condição, declarando ser portador de deficiência. Posteriormente, se convocado, deverá submeter-se à perícia médica promovida por junta médica oficial, conforme edital convocatório a ser oportunamente publicado, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como portador de deficiência e sobre o grau da deficiência que determinará estar ou não, o candidato, capacitado para o exercício do cargo.

3.2 Das vagas existentes, uma vaga será destinada aos candidatos enquadrados no parágrafo 2.º, artigo 5.º, da Lei Complementar Estadual n.º 10, de 30 de dezembro de 1994.

3.3 O candidato que se declarar portador de deficiência será submetido à perícia médica, na forma do subitem 3.1 deste edital. O candidato deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

3.4 São inabilitáveis, para o exercício do cargo-objeto deste concurso, os portadores de doenças graves, contagiosas e/ou incuráveis especificadas no parágrafo 1.º, artigo 150, da Lei Complementar Estadual n.º 10, de 30 de dezembro de 1994.

3.5 As vagas definidas no subitem 3.2 deste edital que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou por contra-indicação na perícia médica serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.

3.6 A não-observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.7 O candidato portador de deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição não poderá, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação.

3.8 Os portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.9 Os candidatos que no ato de inscrição se declararem portadores de deficiência, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

#### **4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

4.1 Ter sido aprovado no concurso público.

4.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal.

4.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.4 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

4.5 Apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Direito, até a data de posse.

4.6 Ter idade mínima de dezoito anos completos, na data de posse.

4.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

4.8 Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal.

4.9 Cumprir as determinações deste edital.

#### **5 DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR NO CONCURSO PÚBLICO**

5.1 PERÍODO: De **2 de abril de 2001** a **2 de maio de 2001** (exceto sábados, domingos e feriados), a exceção de inscrições efetuadas por via postal e via Internet. .

5.2 LOCAL DE INSCRIÇÃO: Procuradoria-Geral de Justiça – Avenida Ville Roy, n.º 557–E, Centro, Boa Vista/ RR.

5.3 HORÁRIO: Das 7 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos.

5.4 TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 120,00.

#### **5.5 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO PRELIMINAR**

5.5.1 No ato de inscrição preliminar, o candidato deverá:

5.5.1.1 Preencher o formulário fornecido no local de inscrição.

5.5.1.2 Pagar a taxa de inscrição.

5.5.1.3 Apresentar cópia legível, recente e em bom estado de documento de identidade, a qual será retida. Será obrigatória a apresentação de documento de identidade **original** nos dias e nos locais de realização das provas.

5.5.2 O formulário de inscrição preliminar será entregue no local de inscrição, onde será emitido o comprovante de inscrição.

5.6 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição preliminar ou na solicitação de inscrição preliminar por via postal ou via Internet, que os documentos comprobatórios de requisitos exigidos no presente edital para a nomeação serão apresentados por ocasião da posse.

5.7 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição preliminar, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados.

5.8 É vedada a inscrição preliminar condicional e/ou extemporânea.

5.9 Antes de efetuar a inscrição preliminar, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo.

5.10 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição preliminar.

5.11 Caso o cheque utilizado para o pagamento da inscrição preliminar seja devolvido por qualquer motivo, o CESPE reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

5.12 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição preliminar não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

5.13 O comprovante de inscrição preliminar deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização das provas.

5.14 Não serão aceitas inscrições preliminares via *fax* e/ou via correio eletrônico.

5.15 O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito, no ato de inscrição preliminar, indicando claramente no formulário de inscrição preliminar ou na solicitação de inscrição preliminar por via postal ou via Internet quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).

5.15.1 A candidata que tem necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

5.15.2 A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.15.3 A não-solicitação de recursos especiais no ato de inscrição preliminar implica a sua não-concessão nos dias de realização das provas.

5.16 As informações prestadas no formulário de inscrição preliminar ou na solicitação de inscrição preliminar por via postal ou via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do concurso aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.17 Não será aceita a solicitação de inscrição preliminar que não atender rigorosamente ao estabelecido neste edital.

#### **5.18 DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR POR PROCURAÇÃO**

5.18.1 Será admitida a inscrição preliminar por terceiros mediante procuração do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato. Esses documentos serão retidos. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

5.18.2 O comprovante de inscrição preliminar será entregue ao procurador, após efetuada a inscrição.

5.18.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição preliminar e em sua entrega.

#### **5.19 DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR POR VIA POSTAL**

5.19.1 Será aceita solicitação de inscrição preliminar por meio de SEDEX – Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), endereçada ao: **Concurso Ministério Público do Estado de Roraima**, Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, caixa postal 04521, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70910–900, desde que contenha no envelope:

a) solicitação de inscrição preliminar datada e assinada, conforme o modelo definido no Anexo I deste edital;

b) cópia legível de documento de identidade, cujo **original** deverá ser apresentado nos dias e locais de realização das provas;

c) cheque nominativo emitido pelo próprio candidato, em favor do CESPE/UnB, no valor da taxa de inscrição.

5.19.2 Somente será aceita a solicitação de inscrição preliminar que seja postada até o **último** dia do período de inscrição, **dia 2 de maio de 2001**.

5.19.3 Ao candidato que se inscrever por via postal, será enviado pelo CESPE, também por via postal, o comprovante de inscrição preliminar.

#### **5.20 DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR VIA INTERNET**

5.20.1 Será admitida a inscrição preliminar via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/mprp>, solicitada no período entre **10 horas do dia 2 de abril de 2001 e 20 horas do dia 2 de maio de 2001**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.20.1.1 O CESPE não se responsabiliza por solicitação de inscrição preliminar via Internet não-recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.20.2 A taxa de inscrição preliminar do candidato inscrito via Internet deverá obrigatoriamente ser paga por meio de cartão de crédito VISA.

5.20.3 A inscrição preliminar efetuada via Internet somente será acatada após a emissão de comprovante de operação pela administradora do cartão de crédito.

5.20.4 O comprovante de inscrição preliminar do candidato inscrito via Internet, estará disponível no endereço eletrônico citado no subitem 5.20.1 deste edital, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

5.20.5 O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de inscrição preliminar.

5.20.6 Informações complementares acerca da inscrição preliminar via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico do CESPE, <http://www.unb.br>.

#### **6 DA COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO**

6.1 A comissão examinadora do concurso será composta pelo Procurador-Geral de Justiça, que a presidirá, por membros do Ministério Público eleitos pelo Conselho Superior e por um advogado indicado pela OAB, Seccional Roraima.

6.2 Nos impedimentos, nas suspeições e nos afastamentos dos membros do Ministério Público eleitos pelo Conselho Superior para comporem a comissão examinadora do concurso, serão eles substituídos pelos seus suplentes em qualquer fase do concurso.

6.2.1 Não poderá fazer parte da comissão examinadora do concurso quem tenha, entre os candidatos inscritos, cônjuge, companheiro, parentes consanguíneos e/ou afins até o quarto grau.

6.2.2 O Procurador-Geral de Justiça, em caso de impedimentos, de suspeições e de afastamentos, será substituído por Procurador de Justiça por ele indicado.

6.3 O Secretário do concurso será designado pelo Procurador-Geral de Justiça.

6.4 Competirá à comissão examinadora do concurso a coordenação do exame psicotécnico e da sindicância, da entrevista, da prova de tribuna, a avaliação das respostas à prova oral e o julgamento dos títulos dos candidatos.

6.5 A comissão examinadora do concurso funcionará e deliberará, por maioria simples, com a presença da maioria de seus membros, prevalecendo, em caso de empate, o voto do Presidente da comissão examinadora do concurso.

6.6 O apoio técnico e administrativo às atividades da comissão examinadora do concurso será dado pela Procuradoria-Geral de Justiça.

#### **7 DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO**

7.1 O concurso será constituído pelas fases discriminadas no quadro a seguir.

<b>QUADRO DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO</b>			
<b>PROVA/TIPO</b>	<b>CONTEÚDO DA PROVA</b>	<b>NÚMERO DE QUESTÕES</b>	<b>CARÁTER</b>
(P <sub>1</sub> ) Objetiva	Língua Portuguesa	5	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P <sub>2</sub> ) Objetiva	Direito Constitucional	5	
(P <sub>3</sub> ) Objetiva	Direito Administrativo	5	
(P <sub>4</sub> ) Objetiva	Direito Civil	10	
(P <sub>5</sub> ) Objetiva	Direito Processual Civil	7	
(P <sub>6</sub> ) Objetiva	Direito Penal	10	
(P <sub>7</sub> ) Objetiva	Direito Processual Penal	7	
(P <sub>8</sub> ) Objetiva	Direito Comercial	3	
(P <sub>9</sub> ) Objetiva	Direito Tributário	3	
<b>PROVA/TIPO</b>	<b>CONTEÚDO DA PROVA</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>CARÁTER</b>
<b>PRIMEIRA PARTE</b>			
(P <sub>10</sub> ) Discursiva	Dissertação ou parecer abordando tema relacionado com as seguintes áreas de conhecimento: Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Constitucional e/ou Direito Administrativo.	60	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
<b>SEGUNDA PARTE</b>			
(P <sub>11</sub> ) Discursiva	Quatro questões abordando tema relacionado com as seguintes áreas de conhecimento: Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Constitucional e/ou Direito Administrativo.	40	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P <sub>12</sub> ) Exame Psicotécnico e Sindicância	–	–	ELIMINATÓRIO
(P <sub>13</sub> ) Entrevista	–	–	HABILITATÓRIO
(P <sub>14</sub> ) Prova Oral	–	100	ELIMINATÓRIO
(P <sub>15</sub> ) Prova de Tribuna	–	20	CLASSIFICATÓRIO
(P <sub>16</sub> ) Prova de Títulos	–	30	

## **8 DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E DAS PROVAS DISCURSIVAS**

8.1 As provas objetivas e as provas discursivas serão aplicadas na cidade de Boa Vista/RR e terão a duração de quatro horas e de cinco horas, respectivamente.

8.2 As provas objetivas e as provas discursivas serão aplicadas nos dias **2 e 3 de junho de 2001**, respectivamente, em locais e em horários a serem publicados no *Diário do Poder Judiciário do Estado de Roraima*, afixados nos quadros de aviso do CESPE, *Campus Universitário Darcy Ribeiro*, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, na data provável de **23 ou 24 de maio de 2001**. É de

responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

8.2.1 O CESPE enviará, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, informando o local e os horários para a realização das provas.

8.2.2 É dever do candidato ler o edital mencionado no subitem 8.2 deste edital. O não-recebimento, por qualquer motivo, de comunicação pessoal não desobriga o candidato do dever de tomar conhecimento do edital em referência.

8.3 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de data, de local e/ou de horário de aplicação das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados, assim como os editais a serem publicados no *Diário do Poder Judiciário do Estado de Roraima*, afixados nos quadros de aviso do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

8.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, de comprovante de inscrição e de documento de identidade **original**.

8.5 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

8.6 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento para a realização de quaisquer das provas implicará a eliminação automática do candidato.

8.7 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora do espaço físico predeterminado em edital e/ou em comunicado.

8.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; cédulas de identidade funcional do Ministério Público e do Poder Judiciário; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdência social; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

8.8.1 Caso o candidato não apresente, nos dias de realização das provas, documento de identidade **original**, por motivo de perda, de furto e/ou de roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

8.8.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

8.9 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 8.8 deste edital, será automaticamente excluído do concurso.

8.10 O CESPE procederá, como forma de identificação, à coleta de impressão digital de todos os candidatos nos dias de realização das provas. A impressão digital será colhida na folha de respostas, que será personalizada, contendo o nome e o número de inscrição do candidato.

8.11 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos, que não os permitidos, e/ou qualquer outro material de consulta, à exceção das provas discursivas, nas quais o candidato poderá consultar apenas a legislação não-comentada ou anotada. Nesse caso, o candidato deverá trazer a sua própria legislação.

8.11.1 Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando armas e/ou a utilização de aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, *walkman*, receptor, gravador, etc.).

8.12 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando os cadernos de provas e a folha de rascunho no decurso da última hora anterior ao horário previsto para o seu término.

8.13 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor e/ou *paggers* e/ou *laptop* e/ou que se comunicar com outro candidato;
- d) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou as folhas de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas nos cadernos de provas, na folha de rascunho, na folha de respostas e/ou nas folhas de texto definitivo;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

8.14 Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

8.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

8.16 Nos dias de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

## **9 DAS PROVAS OBJETIVAS – PRIMEIRA FASE**

9.1 As provas objetivas serão do tipo de múltipla escolha, com cinco opções (A a E) e uma única resposta correta. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, um campo designado com o código **SR**, cujo significado é “sem resposta”, que servirá somente para caracterizar que o candidato desconhece a resposta correta; portanto, a sua marcação não implica penalização ao candidato.

9.2 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

9.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e com a folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente.

9.4 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato inscrito segundo o item 3 e/ou o subitem 5.15 deste edital. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado.

9.5 Será fornecida, para cada candidato, uma folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo. Não serão consideradas, para correção, as marcações feitas na folha de rascunho.

## **10 DAS PROVAS DISCURSIVAS – SEGUNDA FASE**

10.1 As provas discursivas serão compostas de duas partes e valerão sessenta pontos e quarenta pontos, respectivamente.

10.1.1 A primeira parte será constituída de dissertação ou de parecer abordando tema relacionado com as seguintes áreas de conhecimento: Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Constitucional e/ou Direito Administrativo.

10.1.2 A segunda parte será constituída de quatro questões abordando tema relacionado com as seguintes áreas de conhecimento: Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Constitucional e/ou Direito Administrativo.

10.2 As provas discursivas deverão ser feitas pelo próprio candidato, a mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta **preta**, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato inscrito segundo o item 3 e/ou o subitem 5.15 deste edital. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

10.3 As folhas de texto definitivo das provas discursivas não poderão ser assinadas, rubricadas e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que as identifique em outro local que não seja em seus cabeçalhos, sob pena de serem anuladas. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação das provas discursivas e a consequente eliminação do candidato do certame.

10.4 As folhas de texto definitivo serão o único documento válido para a avaliação das provas discursivas. As folhas para rascunho no caderno de provas são de preenchimento facultativo e não valerão para tal finalidade.

## **11 DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA**

11.1 O candidato aprovado nas provas discursivas deverá requerer a sua inscrição definitiva no concurso, no prazo de dez dias úteis, a contar do dia subsequente ao de publicação do edital de resultado final nas provas objetivas e nas provas discursivas no *Diário do Poder Judiciário do Estado de Roraima*.

11.2 O candidato poderá retirar o requerimento de inscrição definitiva, no prazo citado no subitem anterior, nos seguintes endereço e horário: Procuradoria-Geral de Justiça, Avenida Ville Roy, n.º 557-E, Centro, Boa Vista/RR, das 7 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos, ininterrupto.

11.3 O requerimento de inscrição definitiva, assinado pelo candidato ou por procurador com poderes expressos para requerê-la, deverá ser instruído com:

- a) título de eleitor e comprovante de quitação de obrigações eleitorais;
- b) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- c) certidão de distribuidores criminais das Justiças Federal, Militar, Eleitoral e dos estados onde haja residido o candidato nos últimos cinco anos;
- d) prova de não haver sofrido, no exercício da advocacia ou de qualquer outra função pública, penalidades por prática que o desabone moral, profissional ou funcionalmente, por meio de certidão expedida pela OAB ou pelo respectivo órgão público;
- e) folha de antecedentes das Polícias Civil, Federal e dos estados onde haja residido o candidato nos últimos cinco anos;
- f) declaração firmada pelo candidato de jamais haver sido indiciado em inquérito policial ou processado criminalmente ou, caso contrário, notícia específica da ocorrência, acompanhada de esclarecimentos pertinentes;
- g) atestado médico de sanidade física e mental;
- h) comprovante de bacharel em Direito com conclusão do curso e colação de grau em escola oficial ou reconhecida;
- i) quando se tratar de inscrição definitiva por procuração, o respectivo instrumento público ou particular, com poderes expressos para a realização da inscrição definitiva no concurso, acompanhado de cópia de documento de identidade do candidato e de apresentação de documento de identidade original do procurador.

11.4 O requerimento de inscrição definitiva deverá ser entregue na Procuradoria-Geral de Justiça, localizada na Avenida Ville Roy, n.º 557-E, Centro, Boa Vista/RR, das 7 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos, ininterrupto, ou encaminhado, por meio de SEDEX – Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), até o último dia do período de inscrição definitiva, à Procuradoria-Geral de Justiça, Avenida Ville Roy, n.º 557-E, Centro, Boa Vista/RR, CEP 69301-001.

## **12 DO EXAME PSICOTÉCNICO E DA SINDICÂNCIA – TERCEIRA FASE**

12.1 Será convocado para o exame psicotécnico o candidato aprovado na fase anterior (provas discursivas – segunda fase).

12.2 O exame psicotécnico e a sindicância terão caráter unicamente eliminatório, e o candidato será considerado apto ou inapto.

12.3 Ao candidato julgado inapto no exame psicotécnico será assegurado acesso às conclusões do laudo, sendo-lhe fornecida cópia deste. Os laudos dos exames psicotécnicos serão sempre sigilosos, fundamentados e conclusivos.

12.4 A sindicância consistirá na coleta de informações sobre a vida pregressa e atual e sobre a conduta individual e social do candidato. A sindicância será realizada pela comissão examinadora do concurso e iniciada após conhecidos os candidatos aptos no exame psicotécnico.

12.5 Maiores informações a respeito do exame psicotécnico e da sindicância constarão de edital a ser oportunamente publicado, a critério da comissão examinadora do concurso.

## **13 DA ENTREVISTA – QUARTA FASE**

13.1 Será convocado para a entrevista o candidato apto na fase anterior (exame psicotécnico e sindicância – terceira fase).

13.2 A entrevista terá caráter unicamente habilitatório, e o candidato faltoso será considerado não-habilitado.

13.3 A comissão examinadora do concurso argüirá livremente o candidato para o fim de identificar as suas qualidades morais, sociais, educacionais e culturais e a sua vocação. A entrevista será realizada exclusivamente pelos integrantes da comissão examinadora do concurso.

13.4 Maiores informações a respeito da entrevista constarão de edital a ser oportunamente publicado, a critério da comissão examinadora do concurso.

## **14 DA PROVA ORAL – QUINTA FASE**

14.1 Será convocado para a prova oral o candidato habilitado na fase anterior (entrevista – quarta fase).

14.2 A prova oral terá caráter unicamente eliminatório, e o candidato será considerado aprovado ou reprovado.

14.3 A prova oral, que terá valor de cem pontos, consistirá na argüição individual dos candidatos, em sessão pública, pelos membros da comissão examinadora do concurso, durante o tempo de até trinta minutos por examinador, sendo o ponto sorteado no momento da realização da prova.

14.4 A prova oral abrangerá as seguintes áreas de conhecimento: Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Constitucional, Direito Civil, Direito Processual Civil e Direito Administrativo. O programa referente à prova oral encontra-se discriminado no item 22 deste edital.

14.5 A seqüência das argüições dos candidatos será na ordem crescente dos números de inscrição definitiva dos candidatos convocados.

14.6 A realização da prova oral poderá ser interrompida, se assim exigir o número de candidatos ou em caso fortuito ou de força maior, para ter prosseguimento em dia, em local e em horário a serem anunciados pelo Presidente da comissão examinadora do concurso no ato de suspensão dos trabalhos, dispensando-se, neste caso, qualquer forma de publicação.

14.7 Maiores informações a respeito da prova oral constarão de edital a ser oportunamente publicado, a critério da comissão examinadora do concurso.

## **15 DA PROVA DE TRIBUNA – SEXTA FASE**

15.1 Será convocado para a prova de tribuna, que terá caráter unicamente classificatório, o candidato aprovado na fase anterior (prova oral – quinta fase).

15.2 Para a execução da prova de tribuna, que valerá vinte pontos, serão sorteados, com o mínimo de 24 horas de antecedência, processos já julgados pelo Tribunal do Júri, devendo o candidato sustentar a acusação, por até vinte minutos, como se estivesse atuando em plenário.

15.3 Na avaliação da prova de tribuna, serão considerados a articulação do raciocínio, o convencimento da argumentação, o poder de síntese, o emprego da linguagem técnico-jurídica, o uso correto do vernáculo, a postura e a dicção do candidato, entre outros aspectos.

15.4 Maiores informações a respeito da prova de tribuna constarão de edital a ser oportunamente publicado, a critério da comissão examinadora do concurso.

#### **16 DA PROVA DE TÍTULOS – SÉTIMA FASE**

16.1 Será convocado para a prova de títulos, que terá caráter unicamente classificatório, o candidato convocado para a fase anterior (prova de tribuna – sexta fase).

16.2 Os títulos, que valerão até trinta pontos, serão julgados pela comissão examinadora do concurso em sessão reservada.

16.3 Os títulos deverão ser apresentados sob índice e com relação descritiva, de acordo com o modelo a ser fornecido por ocasião da convocação para a prova.

16.4 Somente serão aceitos os títulos a seguir relacionados, expedidos até a data da respectiva entrega, de acordo com edital específico a ser oportunamente publicado, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

<b>TÍTULO</b>	<b>VALOR DE CADA TÍTULO</b>	<b>VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS</b>
a) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de especialização, em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> , em matéria jurídica, com carga horária mínima de 360 horas/aula.	2,50	2,50
b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre em Direito).	5,00	5,00
c) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor em Direito).	10,00	10,00
d) Exercício de cargo ou de função técnico-jurídica, privativa de bacharel em Direito, em órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.	1,00 por ano	3,00
e) Exercício da judicatura, de cargo do Ministério Público ou de advocacia, comprovado, este último, mediante declaração do foro, em qualquer grau de jurisdição, comprobatória da militância no contencioso em geral, com, no mínimo, seis ações anuais.	1,50 por ano	7,50
f) Exercício de magistério público jurídico, desde que o candidato tenha sido admitido no corpo docente por meio de processo seletivo.	1,00 por ano	3,00
g) Aprovação em concurso público para o Ministério Público, para a judicatura, para o magistério jurídico ou para outro cargo privativo de bacharel em Direito.	2,50	5,00
h) Publicação de livro (autoria exclusiva) de reconhecido valor científico para as ciências jurídicas com, no mínimo, 150 páginas numeradas.	5,00	5,00
i) Artigo publicado em revista especializada (de autoria exclusiva) ou livro (autoria exclusiva) de reconhecido valor científico para as ciências jurídicas com menos de 150 páginas numeradas.	2,00	4,00

16.5 Não constituem títulos:

- a) simples prova de desempenho de função efetiva ou de cargo público, que não os discriminados no subitem 16.4 deste edital;
- b) trabalho cuja autoria exclusiva do candidato não esteja comprovada;
- c) meros atestados de capacidade técnica ou de boa conduta profissional;
- d) trabalhos forenses;
- e) diplomas ou certificados de extensão.

16.5 Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida.

16.6 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

16.7 O tempo de serviço será apreciado por registro em carteira profissional e, obrigatoriamente, comprovado por documentação correspondente do empregador e/ou certidão de tempo de serviço público.

16.8 Cada título será considerado uma única vez.

16.9 Somente serão aceitos títulos comprovados com documentos originais ou cópias autenticadas, dos quais constem, quando for o caso, o início e o término do período declarado.

16.10 Serão aceitas cópias de boa qualidade, sem necessidade de autenticação em cartório, de trabalhos publicados, desde que da publicação conste, claramente, o nome do candidato.

16.11 Os trabalhos publicados sem o nome do candidato devem ser acompanhados de documento emitido pelo editor ou dirigente do órgão, atestando a autoria.

16.12 A não-apresentação de títulos implicará atribuição do valor zero à nota da prova de títulos.

16.13 Os pontos que excederem o valor máximo serão desconsiderados.

16.14 Maiores informações a respeito da prova de títulos constarão de edital a ser oportunamente publicado, a critério da comissão examinadora do concurso.

## **17 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO**

17.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas exclusivamente por meio de processamento eletrônico. Para cada questão errada haverá perda de 0,25 do valor de questão certa.

17.2 A nota final do candidato nas provas objetivas será calculada da seguinte forma:

$$NFPO = \left( QC - \frac{QE}{4} \right) \times \frac{100}{55}, \text{ em que:}$$

$QC$  = número de questões da folha de respostas concordantes com o gabarito oficial definitivo;

$QE$  = número de questões da folha de respostas discordantes do gabarito oficial definitivo.

17.3 Será desclassificado o candidato que não acertar o mínimo de 45% das questões das provas objetivas, independentemente do número de questões erradas.

17.4 Os candidatos que não se enquadrarem no subitem anterior serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais nas provas objetivas ( $NFPOs$ ).

17.5 Com base na lista organizada na forma do subitem 17.4 deste edital, serão avaliadas as provas discursivas dos candidatos classificados até a posição calculada pela seguinte fórmula, respeitados os empates na última colocação:

$$P = NV \times 10, \text{ em que:}$$

$P$  = posição do último candidato a ter as provas discursivas avaliadas;

$NV$  = número de vagas existente.

17.5.1 O candidato que estiver fora do limite estabelecido no subitem 17.5 deste edital estará automaticamente eliminado do concurso.

17.5.2 O candidato que se enquadrar no subitem 17.5.1 deste edital não terá classificação alguma no concurso.

17.5.3 Após a análise dos textos das provas discursivas pela banca examinadora, será calculada a nota do candidato na primeira parte ( $NPP$ ) e a nota na segunda parte ( $NSP$ ). A nota final do candidato nas provas discursivas ( $NFPD$ ) será a soma da nota na primeira parte ( $NPP$ ) e da nota na segunda parte ( $NSP$ ).

### **17.5.3.1 PRIMEIRA PARTE**

17.5.3.1.1 A apresentação textual, a estrutura textual e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo ( $NC$ ), limitada a sessenta pontos.

17.5.3.1.2 A avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros ( $NE$ ) do candidato, considerando-se os aspectos de acentuação, de ortografia, de pontuação, de concordância, de regência, de morfossintaxe, de propriedade vocabular, etc;

17.5.3.1.3 Será exigido o mínimo de sessenta linhas e computado o número total de linhas ( $TL$ ) efetivamente escritas pelo candidato. Se  $TL < 60$ , será acrescida ao  $NE$  a quantidade de erros igual à diferença  $60 - TL$ .

17.5.3.1.4 O candidato poderá redigir, no máximo, noventa linhas. Qualquer texto além dessa extensão será desconsiderado.

17.5.3.1.5 Será calculada, então, para cada candidato, a nota na primeira parte da seguinte forma:

$$NPP = NC - 50 \times \frac{NE}{TL}$$

17.5.3.1.6 Caso  $NPP$  seja negativa ou caso haja fuga ao tema, considerar-se-á  $NPP$  igual a zero.

### **17.5.3.2 SEGUNDA PARTE**

- 17.5.3.2.1 Cada questão, com valor máximo de dez pontos, será avaliada quanto ao domínio do conteúdo.
- 17.5.3.2.2 A nota na segunda parte será a soma das notas de todas as questões.
- 17.5.3.2.3 O candidato poderá utilizar, para responder a cada questão, o número máximo de trinta linhas. Qualquer texto escrito que ultrapassar o número máximo de linhas será desconsiderado.
- 17.5.4 As provas discursivas serão anuladas e considerar-se-á  $NFPD = 0$ , se o candidato:
- escrever o texto definitivo a lápis;
  - identificar-se fora do local apropriado;
  - devolver a(s) folha(s) de texto definitivo da(s) prova(s) discursiva(s) incompleta(s).
- 17.5.5 Será eliminado do concurso o candidato que obtiver  $NFPD$  inferior a cinquenta pontos.
- 17.5.6 O candidato que se enquadrar no subitem 17.5.5 deste edital não terá classificação alguma no concurso.
- 17.6 O candidato não-enquadrado no subitem 17.5.5 deste edital será convocado para o exame psicotécnico e para a sindicância (terceira fase).
- 17.6.1 Será eliminado do concurso o candidato considerado inapto no exame psicotécnico e/ou na sindicância (terceira fase).
- 17.6.2 O candidato que se enquadrar no subitem 17.6.1 deste edital não terá classificação alguma no concurso.
- 17.7 O candidato considerado apto no exame psicotécnico e na sindicância (terceira fase) será convocado para a entrevista (quarta fase).
- 17.7.1 Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer à entrevista (quarta fase).
- 17.7.2 O candidato que se enquadrar no subitem 17.7.1 deste edital não terá classificação alguma no concurso.
- 17.8 O candidato considerado habilitado na entrevista (quarta fase) será convocado para a prova oral (quinta fase).
- 17.8.1 A prova oral valerá cem pontos.
- 17.8.2 A nota final do candidato na prova oral ( $NFPOR$ ) será a média aritmética das notas a ele atribuídas pelos membros da comissão examinadora do concurso.
- 17.8.3 Será eliminado do concurso o candidato que não obtiver na prova oral nota igual ou superior a cinquenta pontos, em cada matéria argüida.
- 17.8.4 O candidato que se enquadrar no subitem 17.8.3 deste edital não terá classificação alguma no concurso.
- 17.9 Para cada candidato será calculada a nota de aprovação ( $NA$ ), da seguinte forma:
- $$NA = \frac{4 \times NFPO + 3 \times NFPD + 3 \times NFPOR}{10}, \text{ em que:}$$
- $NFPO$  = nota final nas provas objetivas;  
 $NFPD$  = nota final nas provas discursivas;  
 $NFPOR$  = nota final na prova oral.
- 17.9.1 Será eliminado do concurso o candidato que não obtiver nota de aprovação ( $NA$ ) igual ou superior a 45 pontos.
- 17.9.2 O candidato que se enquadrar no subitem 17.9.1 deste edital não terá classificação alguma no concurso.
- 17.10 O candidato não-enquadrado no subitem anterior será convocado para a prova de tribuna (sexta fase).
- 17.10.1 A prova de tribuna valerá vinte pontos.
- 17.10.2 A nota final do candidato na prova de tribuna ( $NFPTR$ ) será a média aritmética das notas a ele atribuídas pelos membros da comissão examinadora do concurso.
- 17.11 Serão convocados para a prova de títulos (sétima fase) todos os candidatos convocados para a prova de tribuna (sexta fase).

17.11.1 A prova de títulos valerá até trinta pontos.

17.11.2 A nota final do candidato na prova de títulos (*NFPT*) será a média aritmética dos pontos a ele atribuídos, conforme o item 16 deste edital.

17.12 A nota final do candidato no concurso (*NFC*) resultará da soma da nota de aprovação com os pontos atribuídos à prova de tribuna e à prova de títulos.

$$NFC = NA + NFPTR + NFPT$$

17.13 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

## **18 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

18.1 Em caso de empate, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que obtiver:

- a) maior nota nas provas discursivas (*NFPD*);
- b) maior nota nas provas objetivas (*NFPO*);
- c) maior nota na prova oral (*NFPOR*);
- d) maior nota na prova de títulos (*NFPT*);
- e) maior nota na prova de tribuna (*NFPTR*).

18.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

## **19 DOS RECURSOS**

19.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas, contra o resultado provisório nas provas discursivas, contra o resultado da inscrição definitiva e contra o resultado do exame psicotécnico e da sindicância, disporá de até dois dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação do gabarito oficial preliminar das provas objetivas, do resultado provisório nas provas discursivas, do resultado da inscrição definitiva e do resultado do exame psicotécnico e da sindicância.

19.2 Os locais e os horários para a entrega de recursos contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas, contra o resultado provisório nas provas discursivas, contra o resultado da inscrição definitiva e contra o resultado do exame psicotécnico e da sindicância serão oportunamente divulgados.

19.3 Os recursos interpostos contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas e contra o resultado provisório nas provas discursivas serão respondidos exclusivamente pelo CESPE e serão devolvidos aos candidatos recorrentes em datas e em locais a serem oportunamente divulgados. Os demais recursos serão respondidos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

19.4 Não será aceito recurso por via postal, via *fax*, via Internet e/ou via correio eletrônico.

19.5 O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) formulário individual para questões diferentes;
- b) indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo CESPE;
- c) argumentação lógica e consistente;
- d) capa única constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
- e) sem identificação do candidato no corpo do recurso;
- f) ser entregue em três vias idênticas (original e cópia), datilografado ou digitado em formulário próprio, de acordo com o modelo definido no Anexo II deste edital, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

19.6 Recursos entregues em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.

19.7 Se do exame de recursos resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar das provas objetivas, por força de impugnações, as provas objetivas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma o quantitativo de questões de cada uma das provas objetivas sofrerá alteração.

## **20 DOS RESULTADOS**

20.1 O gabarito oficial preliminar das provas objetivas será afixado nos quadros de aviso do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, em data a ser determinada no caderno de provas.

20.2 O resultado final nas provas objetivas, nas provas discursivas, no exame psicotécnico e na sindicância, na entrevista, na prova oral, na prova de tribuna e na prova de títulos será publicado no *Diário do Poder Judiciário do Estado de Roraima*, afixado nos quadros de aviso do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, após apreciação de recursos, se for o caso.

20.3 O resultado final no concurso será homologado pelo Procurador-Geral de Justiça e Presidente da comissão examinadora do concurso, publicado no *Diário do Poder Judiciário do Estado de Roraima*, afixado nos quadros de aviso do CESPE, no endereço citado no subitem anterior, e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

## **21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

21.1 Os candidatos poderão obter informações referentes ao concurso público na Gerência de Atendimento do CESPE, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 448-0100, observado o subitem 8.3 deste edital, e por meio da Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

21.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso contidas nos comunicados, neste edital e em outros editais a serem publicados.

21.3 Acarretará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital e/ou em outros editais relativos ao concurso, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

21.4 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á em dois anos a contar da data de publicação do edital de homologação do resultado final do concurso, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima.

21.5 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do concurso, o Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existente.

21.6 O não-comparecimento do candidato em quaisquer das fases resultará em sua eliminação do concurso.

21.7 A Procuradoria-Geral de Justiça não arcará com despesas de deslocamento e/ou de mudança dos candidatos para a investidura no cargo.

21.8 As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do concurso de que trata este edital correm por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, à alimentação, à transporte e/ou à ressarcimento de despesas.

21.9 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço no CESPE, enquanto estiver participando do concurso, e na Procuradoria-Geral de Justiça, se aprovado.

21.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE, juntamente com a Procuradoria-Geral de Justiça.

21.11 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

## **22 DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

### **LÍNGUA PORTUGUESA**

1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regência nominal e verbal. 11 Significação das palavras. 12 Redação e correspondências oficiais (relatório, atestado, ata, circular, declaração, memorando, ofício e requerimento).

### **DIREITO CONSTITUCIONAL**

1 Do poder Constituinte. Origem. Fundamento. Natureza. Espécies. Limitações.

2 Da emenda, da reforma e da revisão constitucional.

3 Da hermenêutica constitucional. Classificação das normas constitucionais.

4 Do controle da constitucionalidade das normas. Conceito de inconstitucionalidade. Sistemas e formas de controle. Revogação, recepção e repristinação normativa.

5 Dos direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos (art. 5.º da Constituição Federal).

6 Dos direitos sociais. Da nacionalidade. Dos direitos políticos. Dos Partidos Políticos (arts. 6.º a 17 da Constituição Federal).

7 Da organização do Estado. Organização político-administrativa. Da União. Dos Estados Federados. Dos Municípios. Do Distrito Federal e dos Territórios. Da intervenção (arts. 18 a 36 da Constituição Federal).

8 Do Poder Legislativo (arts. 44 a 75 da Constituição Federal). Do Poder Executivo (arts. 76 a 91 da Constituição Federal). Do Poder Judiciário (arts. 92 a 126 da Constituição Federal). Das funções essenciais à Justiça (arts. 127 a 135 da Constituição Federal). Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei n.º 8.625, de 12/2/93).

9 Dos princípios gerais da atividade econômica. Da política urbana. Da política agrícola e fundiária e da reforma agrária. Do sistema financeiro nacional (arts. 170 a 192 da Constituição Federal).

10 Do meio ambiente. Da família, da criança, do adolescente e do idoso. Dos índios (arts. 225 a 232 da Constituição Federal).

### **DIREITO ADMINISTRATIVO**

1 Da Administração Pública. Princípios fundamentais. Poderes e deveres. Uso e abuso do poder. Administração direta e indireta.

2 Do ato administrativo. Conceito. Requisitos. Mérito. Motivação. Legitimidade. Imperatividade. Exigibilidade. Auto executoriedade. Atos discricionários e vinculados.

3 Inexistência, ineficácia, invalidação, revogação e cassação do ato administrativo. Distinções e conseqüências.

4 Do controle jurisdicional dos atos administrativos. Remédios processuais.

5 Do poder de polícia. Conceito. Fundamento. Extensão. Meios de atuação. Limitação e servidões.

6 Dos serviços públicos. Concessão. Permissão. Autorização. Delegação.

7 Dos contratos administrativos. Considerações gerais. Formalização e execução. Inexecução e suas conseqüências. Teoria da Imprevisão. Fato do Príncipe. Revisão e rescisão. Da licitação (Lei n.º 8.666, de 21/6/93 e suas alterações).

8 Função, órgão e cargo. Dos agentes e servidores públicos. Regimes jurídicos. Investidura. Responsabilidade e processos disciplinares. Responsabilidade civil e criminal.

9 Proteção ambiental. Interesses difusos e coletivos.

10 Responsabilidade civil do Estado.

### **DIREITO CIVIL**

1 Das pessoas. Capacidade e estado das pessoas. Dos capazes e dos incapazes. Emancipação. Domicílio e residência. Das fundações.

2 Ato jurídico. Negócio jurídico. Definição e elementos constitutivos dos atos jurídicos. Classificação dos atos jurídicos. Atos lícitos e atos ilícitos. Interpretação dos atos jurídicos.

3 Direitos reais e pessoais. Direitos reais: preferência e seqüela. Ações reais. Direito de propriedade: fundamentos. Aquisição da propriedade imóvel. Extinção do direito de propriedade. Direito de vizinhança. Hipoteca. Usufruto.

4 Direito das obrigações: conceito e fontes. Das modalidades das obrigações. Contratos: conceito, classificação e espécies. Do compromisso de compra e de venda.

5 Da responsabilidade civil. Responsabilidade contratual e extracontratual. Responsabilidade objetiva e subjetiva. Obrigação de indenizar. Do dano e sua reparação.

6 Do casamento. Impedimentos. Efeitos jurídicos. Divórcio e separação judicial. Regime de bens. Alimentos entre cônjuges.

7 Do concubinato. Sociedade de fato entre concubinos. Efeitos patrimoniais. Direito a alimentos.

8 Filiação. Investigação de paternidade. Pátrio poder. Tutela. Curatela. Ausência. Direito a alimentos.

9 Direito das Sucessões. Sucessão legítima e testamentária.

10 Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069, de 13/7/90). Registros Públicos (Lei n.º 6.015, de 31/12/73). Política Nacional do Meio Ambiente (Lei n.º 6.938, de 31/8/81).

### **DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

1 Da jurisdição e da competência. Do Ministério Público. Do Juiz: poderes, deveres e responsabilidade. Impedimento e suspeição.

2 Das partes e dos procuradores. Litisconsórcio, assistência e intervenção de terceiros. Do tempo, lugar e prazos processuais. Comunicações dos atos processuais.

3 Do processo e do procedimento. Do procedimento ordinário e do procedimento sumário.

4 Das provas. Disposições gerais. Ônus da prova. Prova oral, documental e pericial. Inspeção judicial.

5 Da tutela jurisdicional antecipada. Do julgamento antecipado da lide. Da sentença.

6 Dos recursos. Requisitos de admissibilidade. Da coisa julgada. Da ação rescisória.

7 Da Lei n.º 9.099, de 26/9/95 (Juizados Especiais Cíveis).

8 Da execução. Princípios gerais e liquidação da sentença. Das diversas espécies de execução. Dos embargos do devedor. Do processo cautelar. Disposições gerais. Do arresto, do seqüestro, da caução, da busca e apreensão e dos alimentos provisionais. O art. 888 do Código de Processo Civil.

9 Dos procedimentos especiais. Da ação de despejo, da ação de consignação em pagamento, do inventário e da partilha, das ações possessórias, da ação reivindicatória, dos embargos de terceiro e da ação de usucapião.

10 Do mandado de segurança, da ação civil pública, da ação popular e das ações coletivas.

### **DIREITO PENAL**

1 Da aplicação da lei penal (arts. 1.º a 12 do Código Penal). Do crime (arts. 13 a 25 do Código Penal). Da imputabilidade penal (arts. 26 a 28 do Código Penal). Do concurso de pessoas (arts. 29 a 31 do Código Penal).

2 Das penas (arts. 32 a 76 do Código Penal). Da suspensão condicional da pena (arts. 77 a 82 do Código Penal). Do livramento condicional (arts. 83 a 90 do Código Penal).

3 Da reabilitação (arts. 93 a 95 do Código Penal). Das medidas de segurança (arts. 96 a 99 do Código Penal). Da ação penal (arts. 100 a 106 do Código Penal). Da extinção da punibilidade (arts. 107 a 120 do Código Penal).

4 Dos crimes contra a vida (arts. 121 a 128 do Código Penal). Das lesões corporais (art. 129 do Código Penal). Dos crimes contra a honra (arts. 138 a 145 do Código Penal). Dos crimes contra a liberdade pessoal (arts. 146 a 149 do Código Penal). Dos crimes contra a inviolabilidade do domicílio (art. 150 do Código Penal).

5 Do furto (arts. 155 a 156 do Código Penal). Do roubo e da extorsão (arts. 157 a 160 do Código Penal).

6 Do dano (arts. 163 a 167 do Código Penal). Da apropriação indébita (arts. 168 a 170 do Código Penal). Do estelionato e outras fraudes (arts. 171 a 179 do Código Penal). Da receptação (art. 180 do Código Penal). Disposições gerais sobre crimes contra o patrimônio (arts. 181 a 183 do Código Penal).

7 Dos crimes contra a liberdade sexual (arts. 213 a 216 do Código Penal). Da sedução (art. 217 do Código Penal), da corrupção de menores (art. 218 do Código Penal) e do rapto (arts. 219 a 222 do Código Penal). Disposições gerais sobre crimes contra os costumes (arts. 223 a 226 do Código Penal). Dos crimes contra o casamento (arts. 235 a 240 do Código Penal).

8 Do crime de incêndio (art. 250 do Código Penal). Do exercício ilegal da medicina, da arte dentária ou da farmacêutica (art. 282 do Código Penal). Do curandeirismo (art. 284 do Código Penal). Da quadrilha ou bando (art. 288 do Código Penal). Da falsificação de documento público (art. 297 do Código Penal), de documento particular (art. 298 do Código Penal) e da falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal). Uso de documento falso (art. 304 do Código Penal).

9 Dos crimes contra a administração pública. Dos crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral (arts. 312 a 327 do Código Penal). Dos crimes praticados por particular contra a administração em geral (arts. 328 a 337 do Código Penal). Dos crimes contra a administração da Justiça (arts. 338 a 359 do Código Penal).

10 Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069 de 13/7/90). Disposições penais da Lei n.º 6.368, de 21/10/76, da Lei n.º 8.072, de 25/7/90, e da Lei n.º 9503, de 23/9/97. Abuso de autoridade (Lei n.º 4.898/65). Tortura (Lei n.º 9.455/97). Crimes Ambientais (Lei n.º 9.605/98).

## **DIREITO PROCESSUAL PENAL**

1 Princípios constitucionais e gerais do processo penal.

2 Da norma processual penal. Conceito e conteúdo. Da norma processual penal no espaço e no tempo. Sua interpretação (arts. 1.º a 3.º do Código de Processo Penal).

3 Do inquérito policial (arts. 4.º a 23 do Código de Processo Penal). Da ação penal (arts. 24 a 62 do Código de Processo Penal). Da ação civil (arts. 63 a 68 do Código de Processo Penal). Da competência (arts. 69 a 91 do Código de Processo Penal).

4 Das questões prejudiciais (arts. 92 a 94 do Código de Processo Penal). Das exceções (arts. 95 a 111 do Código de Processo Penal). Das incompatibilidades e impedimentos (art. 112 do Código de Processo Penal). Da restituição das coisas apreendidas (arts. 118 a 124 do Código de Processo Penal). Das medidas assecuratórias (arts. 125 a 144 do Código de Processo Penal). Do incidente de falsidade (arts. 145 a 148 do Código de Processo Penal). Da insanidade mental do acusado (arts. 149 a 154 do Código de Processo Penal).

5 Da prova (arts. 155 a 250 do Código de Processo Penal). Do juiz, do Ministério Público, do acusado e seu defensor (arts. 251 a 267 do Código de Processo Penal). Dos assistentes (arts. 268 a 273 do Código de Processo Penal).

6 Da prisão temporária (Lei n.º 7.960/89). Da prisão e da liberdade provisória (arts. 282 a 350 do Código de Processo Penal). Das citações e intimações (arts. 351 a 372 do Código de Processo Penal). Da sentença (arts. 381 a 393 do Código de Processo Penal).

7 Do processo comum (arts. 394 a 405 e 498 a 502 do Código de Processo Penal). Do processo dos crimes da competência do Júri (arts. 406 a 497 do Código de Processo Penal). Procedimentos nos crimes falimentares. Procedimento nos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. Lei n.º 9.099, de 26/9/95 (Juizados Especiais Criminais: a) Constituição, competência e princípios; b) Da fase preliminar e da transação penal; c) Do procedimento sumaríssimo; d) Do sistema recursal; e) Da suspensão condicional do processo).

8 Das nulidades (arts. 563 a 573 do Código de Processo Penal).

9 Dos recursos em geral (arts. 574 a 580 do Código de Processo Penal). Do recurso em sentido estrito (arts. 581 a 592 do Código de Processo Penal). Da apelação (arts. 593 a 603 do Código de Processo Penal). Do protesto por novo Júri (arts. 607 e 608 do Código de Processo Penal). Dos embargos (arts. 619 e 620 do Código de Processo Penal). Da revisão (arts. 621 a 631 do Código de Processo Penal). Da carta testemunhável (arts. 639 a 648 do Código de Processo Penal). Do *habeas corpus* e seu processo (arts. 647 a 667 do Código de Processo Penal). Do mandado de segurança em matéria penal.

10 Lei de execução Penal (Lei n.º 7.210, de 11/7/84). Disposições processuais da Lei n.º 6.368, de 21/10/76 e da Lei n.º 8.072, de 25/7/90.

## **DIREITO COMERCIAL**

1 A empresa, o empresário e o estabelecimento comercial. Nome comercial. Marcas de indústrias, comércio e serviço. Expressões e sinais de propaganda.

2 Sociedades comerciais: conceito, ato constitutivo, personalidade jurídica, contrato social, tipos de sociedade de pessoas, direitos e deveres dos sócios, administração e gerência.

3 Sociedade por quotas de responsabilidade limitada.

4 Sociedade por ações.

5 Contratos comerciais: compra e venda mercantil, alienação fiduciária em garantia, arrendamento mercantil, concessão e representação comercial, franquia e contratos bancários. Cartões de crédito.

6 Títulos de crédito: conceito, características e classificação. Letra de câmbio. Nota promissória. Cheque. Duplicata.

7 O Código de Defesa do Consumidor. Princípios gerais. Campo de aplicação. Responsabilidade pelo fato do produto ou do serviço. Responsabilidade por vício do produto ou do serviço. Desconsideração da personalidade jurídica. Inversão do ônus da prova. Proteção contratual.

8 Concordata. Conceitos e tipos de concordata. Concordata preventiva: requisitos, cumprimento e desistência. Conseqüências do não cumprimento.

9 Falência. Caracterização e requerimento. Auto-falência. Universalidade do Juízo. Massa falida. Classificação dos créditos na falência. Concordata suspensiva. Realização do ativo. Reabilitação do falido.

10 Intervenção e liquidação extrajudicial.

## **DIREITO TRIBUTÁRIO**

1 Sistema Tributário Nacional. Normas gerais de Direito Financeiro. Competência legislativa dos Estados. Limitações da competência tributária.

2 Fontes do Direito Tributário. Os tratados internacionais. Eficácia da norma tributária no tempo e no espaço.

3 Incidência, não-incidência, imunidade, isenção e diferimento. Obrigações acessórias. Empréstimo compulsório.

4 Obrigação tributária. Nascimento. Fato gerador. Efeitos. Validade ou invalidade dos atos jurídicos: conseqüências. Sujeito passivo da obrigação tributária. Contribuinte e responsável. A imposição tributária e as convenções particulares.

5 Crédito tributário. Constituição. Lançamento. Natureza jurídica. Caráter vinculado da atividade do lançamento. O lançamento por homologação. Garantias e privilégios do crédito tributário.

6 Suspensão do crédito tributário. Hipóteses. Moratória. Consignação judicial. Extinção do crédito tributário. Pagamento. A prescrição e a decadência.

7 Distinção jurídica dos tributos. O Imposto. A Taxa. Preços públicos. Contribuição de melhoria.

8 Dívida ativa do Fisco. Inscrição. A presunção de certeza e liquidez: consectários.

9 Responsabilidade tributária. Sucessores. Terceiros. Responsabilidade nas infrações. Responsabilidade dos diretores e gerentes das pessoas jurídicas de Direito Privado por dívidas sociais.

10 Interpretação e integração da legislação tributária. Hierarquia das normas de interpretação.

FÁBIO BASTOS STICA  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente da Comissão Examinadora do Concurso

## ANEXO I

## SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO POR VIA POSTAL

NOME DO CANDIDATO	SEXO
	( ) Masculino
	( ) Feminino

DOCUMENTO DE IDENTIDADE			DATA DE NASCIMENTO	CPF
TIPO	NÚMERO	UF		
( ) Civil				
( ) Militar				

ENDEREÇO		
RUA, AVENIDA, PRAÇA, NÚMERO, APARTAMENTO, ETC.		
BAIRRO	CIDADE	UF
CEP	DDD	TELEFONE

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
Deseja concorrer como candidato portador de deficiência? ( ) Sim
Que tipo de deficiência? _____
Especifique claramente os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).
_____

Solicito ao CESPE minha inscrição ao concurso público para provimento de vagas no cargo de Promotor de Justiça Substituto do Ministério Público do Estado de Roraima, de acordo com os dados acima informados.

Declaro conhecer os requisitos exigidos para a inscrição, para a nomeação e para a posse, bem como concordar, plenamente, com todos os termos do Edital n.º 1/2001 – MPRR, de 16 de março de 2001, que regulamenta o concurso público.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2001.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO II

Modelo de formulário para interposição de recurso contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas e contra o resultado provisório nas provas discursivas.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROMOTOR DE  
JUSTIÇA SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Código para uso do CESPE

**CAPA DE RECURSO**

### SOLICITAÇÃO

À Comissão Organizadora.

Como candidato ao cargo de Promotor de Justiça Substituto do Ministério Público do Estado de Roraima, solicito revisão:

[ ] do gabarito oficial preliminar das provas objetivas, questão(ões) \_\_\_\_\_  
[ ] das provas discursivas

conforme especificações inclusas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2001.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Nome: \_\_\_\_\_

Número de inscrição: \_\_\_\_\_

### INSTRUÇÕES

O candidato deverá:

- Datilografar ou digitar o recurso e entregá-lo em três vias idênticas (original e cópia), com uma capa em cada via, de acordo com as especificações estabelecidas neste edital.
- Usar formulário de recurso individual para cada questão.
- Identificar-se apenas nesta capa.
- Apresentar argumentação lógica e consistente.

**Atenção!** O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROMOTOR DE  
JUSTIÇA SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Código para uso do CESPE

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

**TIPO DE RECURSO**

(Assinale o tipo de recurso)

<input type="checkbox"/>	CONTRA O GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS	Número da questão: _____ Gabarito do CESPE: _____ Resposta do candidato: _____
<input type="checkbox"/>	CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NAS PROVAS DISCURSIVAS (Usar um formulário para cada item do espelho de avaliação)	

**JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO**

(Se necessário, use o verso)